



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 305 , DE 28 DE SETEMBRO DE 2.018.

"Dispõe sobre a alteração do inciso XIX e alíneas do inciso XXX, do artigo 30, e do §1º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal nº 184, de 03 de março de 2.010."

DR. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando os termos do Processo Administrativo nº 17.657/2.017.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - O inciso XIX subsequente do inciso XXVIII, do artigo 30, da Lei Complementar Municipal nº 184, de 03 de março de 2.010, passa a contar com a seguinte nomenclatura:

“Art. 30 -

(...)

XXIX - ...”

Art. 2º - As alíneas do inciso XXX, do artigo 30, desta Lei Complementar Municipal, passam a contar com a seguinte nomenclatura:

“XXX -

a) ...

b) ...

c) ...

d) ...”

Art. 3º - O parágrafo primeiro, do artigo 37, desta Lei Complementar nº 184, de 03 de março de 2.010, passa a contar com a seguinte redação:

"Art. 37 -

(...)

§1º - O Guarda Civil que estiver com comportamento insuficiente e que vier a sofrer nova penalização por cometimento de falta grave ficará sujeito à pena de demissão.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Estado de São Paulo

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta das receitas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAQUAQUECETUBA, em 28 de setembro de 2018; 458º da Fundação da Cidade e 64º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

DR. MAMORU NAKASHIMA
Prefeito

ROGÉRIO DIAS MESQUITA
Secretário de Assuntos Jurídicos

IGOR FABIAN TANAKA
Secretário de Segurança Urbana

RENATO MOREIRA
Secretário de Administração e Modernização

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Modernização Departamento de Administração Geral, e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal, na mesma data supra.

SANDRA REGINA REIS SAMPAIO
Diretora Depto. de Administração Geral